



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM  
CONSELHO DELIBERATIVO-CONDEL

**RESOLUÇÃO N. 55, DE 3 DE JULHO DE 2017**

O **MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, PRESIDENTE DESTE CONSELHO DELIBERATIVO** usando da atribuição que lhe confere o art. 42 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo da SUDAM e, em cumprimento a decisão do CONDEL em sua 16ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de junho de 2017, em Belém-Pará,

**RESOLVE:**

Art. 1º Promulgar a Proposição n. 91, referente à instalação da Ouvidoria do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO de responsabilidade da SUDAM, e atribuir ao Ouvidor da SUDAM as competências de que trata o artigo 18-A da Lei n. 7.827/1989, devendo, a partir desta data, exercer a ouvidoria do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, na forma da Lei.

Art. 2º O regulamento da ouvidoria do FNO citado no § 1º do artigo 18-A da Lei n. 7.827/1989, deverá ser proposto por um Comitê Provisório cuja criação será regulamentada por meio da Resolução n. 59/2017, devendo referido regulamento ser aprovado pelo CONDEL na próxima Reunião Ordinária.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**HELDER ZAHLUTH BARBALHO**  
Ministro da Integração Nacional  
Presidente do Conselho



Documento assinado eletronicamente por **Helder Zahluth Barbalho, Ministro(a) de Estado da Integração Nacional**, em 05/07/2017, às 17:52, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.mi.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mi.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0572275** e o código CRC **436990E2**.

59020.000393/2017-12